

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 22/1981 de 16 de Junho

De acordo com o N.º 2 do Art.º 1.º da Portaria n.º 193/79 de 21 de Abril e tendo-se verificado a necessidade de esclarecer devidamente as funções de Encarregado de Instalações em serviço nas Casas do Povo, atendendo às suas características específicas, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 39/80 de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais o seguinte:

Compete nomeadamente ao Encarregado de Instalações:

- a) Zelar pelo património da instituição e executar pequenas reparações bem como proceder a trabalhos de jardinagem;
- b) Auxiliar em pequenas tarefas administrativas, tais como marcação de consultas;
- c) Abrir, fechar e manter em funcionamento as instalações sociais da Casa do Povo, em que se podem incluir as estruturas desportivas.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 7 de Abril de 1981. - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fátima da Silva Oliveira*.